

8 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Manuela Varela Teles de Macedo e Sousa, Coordenadora do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

1.º Vogal efetivo: António Miguel Pereira da Conceição, Técnico Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Ricardo Manuel dos Reis Fernandes, Técnico Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal suplente: Luís Diogo Vieira Lopes Costa Marçal, Técnico Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

2.º Vogal suplente: Mário Paulo Coronha Camoesas, Técnico Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

9 — Métodos de Seleção

No presente recrutamento será aplicado um método de seleção obrigatório e um facultativo, conforme referido no n.º 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP.

9.1 — Assim, será utilizado um método obrigatório:

Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular.

9.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções definidas para as áreas postas a concurso, de natureza teórica com a duração máxima de uma hora, realizada sem consulta, em data e local a comunicar oportunamente de acordo com o n.º 8 do art.º 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será aplicada aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, desde que não afastada por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método previsto para os restantes candidatos, de acordo com o n.º 3 do referido artigo.

9.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

9.5 — Assim, será utilizado o seguinte método facultativo:

Entrevista Profissional de Seleção.

O método de seleção facultativo será realizado nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.6 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.7 — A ponderação do peso de cada método de seleção na classificação final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

9.8 — As atas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9.9 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

9.10 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.11 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, sendo disponibilizada na página eletrónica deste Instituto.

9.12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, após homologação.

9.13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência de interessados.

10 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos

Nos termos do art.º 137.º do Código de Trabalho, o trabalhador que venha a ser recrutado para preenchimento do posto de trabalho aberto pelo presente aviso, fica obrigado a permanecer, pelo período mínimo de três anos, para o qual venha a ser selecionado em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venha a ocupar.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da ARS Alentejo, I. P. (www.arsalentejo.min-saude.pt), a partir da presente data e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da presente publicação.

18 de janeiro de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209279964

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 1004/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal simplificado para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Oftalmologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste, aberto por aviso n.º 14153/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244 de 18 de dezembro, ficou deserto por desistência do posto de trabalho da única candidata.

18 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

209276983

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso n.º 1005/2016

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 26-11-2015, foi alterada a constituição do júri do procedimento concursal para assistente graduado sénior de Psiquiatria, aberto por Aviso n.º 5517/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98 de 21 de maio de 2015, passando a mesma a ser a seguinte:

Presidente: Dra. Lúcia Maria Silva Monteiro, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil EPE.

1.º Vogal efetivo: Dr. Luís Manuel Baptista Sardinha, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.;

2.º Vogal efetivo: Dr. José David Esteves Eduardo, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

3.º Vogal efetivo: Dr. Manuel António Fernandes Sardinha, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.;

4.º Vogal efetivo: Dra. Paula Cristina Jorge Soares Pinheiro, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E..

1.º Vogal suplente: Dra. Maria João Heitor Marques dos Santos Leal da Costa, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria do CHPL (atualmente em acordo de cedência de interesse público no Hospital Beatriz Ângelo);

2.º Vogal suplente: Dr. António José Gomes Bento, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria do CHPL.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Nos termos da lei o novo júri dá continuidade e assume todas as operações do concurso já efetuadas.

19 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209280668